



Município de Céu Azul

Estado do Paraná *Quota 5.364/18*

LEI Nº 1.919/2018, 10 de maio de 2018.

**Autoriza o Poder Executivo Municipal
Proceder a Abertura de Crédito Adicional
Especial ao Orçamento Vigente, e dá
Outras Providências.**

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de **R\$ 120.000,00** (cento e vinte mil reais) para inclusão da seguinte dotação ao orçamento vigente, conforme segue:

09.00 – Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

09.20 - Departamento de Meio Ambiente

1754100131.032000 - Convênio ITAIPU - Reforma e Ampliação do Cetrica

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações – **839** - R\$ 120.000,00

Total R\$ 120.000,00


Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será coberto pela utilização de recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado na fonte de receitas, conforme prevê o inciso II do § 1º do artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

Fonte nº **839** – Convênio 45860/17 - Itaipu..... R\$ 120.000,00

Total R\$ 120.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 9 de março de 2018.


Germano Bonamigo
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: 10/5 2018
Página: 4 ed. 1881